



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 095/2020, DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO. MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 002/2021, TAMBÉM DO PODER EXECUTIVO.

Figura como objeto deste parecer o Projeto de Lei nº 095/2020, de autoria do Poder Executivo, com a Mensagem Retificativa nº 002/2021, de alçada do mesmo Poder, que ostenta o subsequente propósito: “Autoriza o Executivo Municipal a contratar em caráter emergencial e dá outras providências”.

Referida proposta fora protocolada no dia 14/12/2020 e, no período posterior, não recebeu substitutivos, apenas uma emenda, com viés corretivo, tendo sido encaminhada, primeiramente, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que atestou sua legalidade.

Em continuidade ao processo legislativo e em observância aos comandos do artigo 57, do Regimento Interno desta Casa, sem prejuízo de outros dispositivos, ocorreu a remessa da proposição a Comissão de Finanças e Orçamento.

Após minucioso estudo, se verificou que o projeto em questão abarca matéria de competência desta comissão, bem como que prestigia as determinações financeiras e de planejamento indicadas pelos órgãos de controle da administração.

Desta forma, não havendo impedimentos, nos manifestamos favoravelmente à aprovação do Projeto de Lei nº 095/2020.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, 14 de janeiro de 2021

Alexandra Ribeiro Bini
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento